



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 10

DATA: 08/10/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2021, SANTA TEREZINHA (PB), 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA (PB), da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTA TERESINHA (PB) e: Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 11 de outubro** em todas as repartições da Administração, Infraestrutura, Saúde, Finanças, Assistência Social, Educação e Agricultura. Contudo, os serviços essenciais (SAMU, Diretoria de Transportes e Coleta de Lixo) continuaram funcionando sem prejuízos a população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 08 DE OUTUBRO DE 2021.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL